DECRETO N° 108/2013

"Determina a anulação do saldo remanescente de empenhos com despesas estimativas, referente aos exercícios financeiros de 2008 e 2013 e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que os empenhos mencionados, foram inscritos em restos a pagar com saldo a pagar, ainda pendentes;

Considerando que os empenhos foram feitos de forma estimativa;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir estes empenhos dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1°- Ficam anulados, pelos motivos elencados neste instrumento, os saldos remanescentes inscritos em restos a pagar dos seguintes empenhos:

1- Nota de Empenho n.° 10892, da Fonte n.° 100, emitido em 31 de outubro de 2008, em favor de INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, no valor de R$ 63.964,68 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

2- Nota de Empenho n.° 368, da Fonte n.° 101, emitido em 24 de janeiro de 2013, em favor de Max Copy Ltda-EPP, no valor de R$ 23.163,52 (vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e cinqüenta centavos);

Art. 2°- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (19/06/2013)

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal